

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

Educação Musical na escola e formação do professor: uma reflexão sobre as práticas

**FILHO, Hermeto Marques Vianna
CHAIGAR, Vânia Alves Martins
hermetofilho@yahoo.com.br**

**Evento: Encontro de Pós-Graduação
Área do conhecimento: Artes/Música**

Palavras-chave: Educação Musical; Escolas Públicas; Formação Docente.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, a área de conhecimento música vive um momento ímpar nas escolas brasileiras: seu ensino está respaldado pela Lei 11.769/2008, que a tornou conteúdo obrigatório dentro do componente curricular Arte. Neste contexto, as instituições de ensino junto às suas mantenedoras, têm a oportunidade de pensar alternativas para que esta legislação seja atendida e que se esteja dando acesso à música na escola.

Uma das questões a serem debatidas a partir da vigência da atual Lei, diz respeito à formação do professor de música. Não há, até o momento, nenhuma resolução do Ministério da Educação (MEC) apontando para a obrigatoriedade de formação nesta área. Antes da aprovação da Lei 11.769/2008, estava previsto no texto original do projeto, a graduação em curso de licenciatura, vetada pelo MEC.

No entanto, um questionamento emerge a partir deste panorama: ser licenciado em música seria fundamental para o trabalho com os conteúdos da área, sobretudo na Educação Infantil e Anos Iniciais? Ou a formação é fundamental, independente dos níveis de ensino nos quais se atua?

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Os estudos de Sobreira (2008), apontam que o MEC cometeu um equívoco ao vetar a formação do licenciado em música. Na concepção da autora, este panorama favoreceu a atuação de profissionais com outras habilitações e desconsiderou o docente com formação específica. Entretanto, apesar de reconhecermos a importância de um professor com formação musical, obtida em curso de licenciatura, devemos atentar para o fato de que muitas instituições de ensino não possuem este profissional – e a atual Lei impulsiona tal defasagem.

Desta forma, é necessário capacitar outros docentes para articularem as especificidades da música, sobretudo os professores da Educação Infantil e Anos Iniciais. Neste sentido, autoras como Furquim e Bellochio (2010), defendem que a partir da Lei 11.769/2008, a educação musical deve ser desenvolvida e contemplada na formação do professor unidocente, possibilitando a este profissional saberes no campo da música.

3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

A presente pesquisa caracteriza-se como estudo de caso múltiplo e foi

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

realizada com professores e equipes diretivas de duas escolas públicas na cidade de Pelotas/RS: O Instituto Estadual de Educação Assis Brasil e o Colégio Municipal Pelotense. Os representantes das mantenedoras dessas instituições também foram ouvidos. Utilizamos para a produção dos dados, entrevistas semiestruturadas. Após esta etapa, transcrevemos as informações e passamos para a fase exploratória do material, realizando leituras detalhadas do mesmo. Confrontamos as informações obtidas na pesquisa com a base teórica adotada na investigação.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

A realidade encontrada nas duas instituições apresentou contraste em relação às concepções sobre o papel e o trabalho do professor de música. No Instituto Estadual de Educação Assis Brasil, a educação musical perpassa o componente Arte, como sugere a legislação e não há professores de música. As atividades relacionadas à área, são trabalhadas por docentes com outras habilitações. A equipe diretiva da instituição, observa que a presença de um professor com habilitação seria fundamental, no sentido de empreender propostas e práticas inovadoras.

No Colégio Municipal Pelotense, a música é uma disciplina curricular obrigatória e a instituição conta com nove professores habilitados. No entanto, a equipe diretiva da instituição faz uma avaliação importante a respeito da atuação deste profissional. Na escola, há o entendimento de que cabe ao educador musical ter uma boa base formativa, obtida na universidade. Como observam os profissionais desta instituição, se este professor não possui esta base, o trabalho com música na Educação Infantil e Anos Iniciais pode ser realizado por um docente egresso do curso de Pedagogia ou Normal, pois há o entendimento de que essas modalidades formativas enfocam de maneira mais adequada o trabalho que deve ser realizado com as crianças. No entanto, os profissionais da escola ratificam que a partir do 5º ano do Ensino Fundamental, quem deve dar aulas de música é o professor com formação musical.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das ponderações realizadas pelos membros do Instituto Estadual de Educação Assis Brasil, compreendemos que a presença de um professor com formação em música traria inúmeros benefícios aos alunos da escola. No entanto, os sujeitos entrevistados no Colégio Municipal Pelotense refletem mais sobre o trabalho e atuação deste profissional – fruto da experiência que a escola possui com a educação musical e práticas deste docente.

REFERÊNCIAS

SOBREIRA, Sílvia. Reflexões sobre a obrigatoriedade da música nas escolas públicas. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 20, p. 45-52, set. 2008.

FURQUIM, Alexandra Silva dos Santos; BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. A formação musical de professores unidocentes: um estudo em cursos de pedagogia do Rio Grande do Sul. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 24, p. 57, set. 2010.